



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

No dia 22 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-20, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CIL - 49503-102 - Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651157581, resolveu registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JMC COMERCIAL LTDA** CNPJ: 36.457.179/0001-58

Representante: **JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA**

Telefone: (79) 3272-8569

Email: lotacao.montalvao@gmail.com

Endereço: RUA RIMINIO DI SOUZA 1163 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-530

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 47	Quantidade: 408.00	Unidade: UND	Marca: PLASTEX	Modelo: PLASTEX	Preço Unitário: R\$ 68,15	Valor Total: R\$27.808,90

Descrição: MELSA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.

Total: R\$ 27.668,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta Ata, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 22/05/2026, a contar do dia 22/05/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana - Estado do Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A estagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS E ORÇÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMS	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.	UND	04	40	60	01	03
	ARMAZENAMENTO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEFREJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	0	01	0

4 e 5	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGEM. QUANTIDADE: PORTAS: 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS. QUANTIDADE: PRATILHEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM, LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTA ACRÍLICA MINIMO 50 LITROS	UND	05	50	40	02	09
6	ARMÁRIO EM MADEIRA, MATERIAL: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO: ABERTO, MODULADO, QUANTIDADE: PORTAS: 2 UM, TIPO: ENCLAVAMENTO PORTAS: COM DOBRADIÇA E FECHADURA. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 1,63 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATILHEIRAS	UND	01	50	11	01	01
7	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDORES PLÁSTICOS COM TRAVAS. CONTÉM TAMBURO EM PRATILHEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM EM TAMPO FIXO	UND	02	60	10	01	01
8 e 9	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ÍNDICE: 10 FOLHAS GAVETAS, COM CHAVES METÁLICAS, PROXIMIDADE: 1335X470X50MM, NA COR CINZA CLARO.	UND	05	100	4	01	02
10	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ CAPACIDADE NO MÁXIMO PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS. RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ALÇA PARA TRANSPORTE. BOTÃO LIGAR/DESLIGAR. MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ. VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRIESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO E 110 VOLTS	UND	01	06	05	08	01
11	BATERIA DE ALIMENTAÇÃO, 12 VOLT, 12/12V, 750 WH, EM INOX, 12/12V.	UND	01	50	05	05	0
12 e 13	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, CAIXÃO DE 20 LITROS 110 VOLTS.	UND	05	100	05	08	0
14	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO: 202CM	UND	02	10	05	05	04
15	BERÇO BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADE SÓLIDA FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA TOXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS EM AÇO MENOS 2 RODÍZIOS. SEM GAVETAS. ALTURA ENTRE: 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE: 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE: 76 CM E 79 CM.	UND	02	60	05	02	0
16	CADURÇA DE PLÁSTICO, EMPLANTAVEL SUPER RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONECTADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INJEÇÃO DE COR BRANCA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDA APROXIMADAS DE 56(1) X 50 (2) X 86(7) CM PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND	35	1000	500	05	40
17	CADEIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL, TIPO DE ENCOSTO: ACENTUADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	70	200	01	0
18	CADEIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 500MM X 430MM X 890MM. CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	200	50	100	01	0
19	CADURÇA EM PLÁSTICO, EMPLANTAVEL SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL, TIPO DE ENCOSTO: ACENTUADO EM ESTOFADO.	UND	10	100	100	02	0

20	CADDEIRA GI GATÓRIA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTOS OFADO	UND	05	50	15	01	0
21 e 22	CADDEIRA GI GATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTOS ESTOFADO	UND	05	100	15	02	0
23	CADDEIRINHA PARA TRANSPORTAR DA CRIANÇA EM POSEIRIAPILO NO REVESTIMENTO 100% POLIESTER UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA E CUI-ÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE CUSTAS E ASSENTO, COR PRETO, PROTETORES E NÍVEL AS PERNAS, PI SO QUE SUPORTE ATÉ 25 KG. CONTER NA EMBALAGEM 01 CADDEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO	UND	02	05	0	02	02
24	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMBUIVAPILO, 1,90X0,80	UND	02	20	1	02	0
25	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33; 1,90X0,80	UND	03	20	1	01	12
26	CONJUNTO MESA COM 2 CADDEIRAS INFANTIL, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COR SORTIDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADDEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND	04	30	1	01	0
27 e 28	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO M2B-06	UND	01	60	0	01	0
29	FERRO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL; CABO ANATÔMICO; DESENGENHO TRADICIONAL, VOLTAGEM 110V, ALTURA 11 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	01	30	0	01	0
30	FOGÃO 4 LUCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	0	01	0
31	FOGÃO 6 LUCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	0	01	01
32 e 33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SIMPLES 500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SIMILINDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS	UND	02	70	2	01	0
34	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PAINEL, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS) 30 LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 0 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	0	01	01
35 e 36	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 LAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	100	0	01	0
37 e 38	FREEZER TIPO VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110, 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIFERENÇA DE GELADO COMPARTIMENTOS CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
39	LIQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, CORPO, LACA INTERIOR DA LACA INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULSAR COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE	UND	02	05	10	01	01

40	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDAVEL BASE ALUMÍNIO ARGUMENTO 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CVTENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	01	50	3	01	0
41	LIXILIRA 50L COM PLACAL LÂMPADA LX2 (MODELO PROINTEC) (A)	UND	02	100	0	1	0
42 e 43	LONGARIM COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACÍNTO ANATÔMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL	UND	07	50	10	1	04
44	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA 1 VOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND	02	10	0	1	0
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	02	20	0	1	0
46	ME SABIÇO SECURITARIA, CONTENDO 03 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	6	4	04
47	ME SADI PASTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND	50	250	10	01	05
48	MELSA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1,00MM.	UND	02	30	1	01	0
49	ME SAPIÃO PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	3	1	0
50	MICROON, LÂMPADA SEMIOTIPISSIONAL DE 30 50 WATTOS	UND	02	20	0	04	0
51	PAINEI PAINTA IV 40 PÓI EM MDF	UND	02	0	1	01	0
52	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND	01	0	0	01	0
53 e 54	REFRIGERADOR TIPO FREEZER, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO ADEQUADO AUTOMÁTICO, SELO PROCLL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTERNO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLES DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	50	2	02	01
55	ROPEIRO 3 PORTAS DE CORRER COM 06 GAVETAS.	UND	02	05	0	01	0
56	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO	UND	02	05	0	01	02
57	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO	UND	02	05	0	01	0
58	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UND	02	10	0	08	05
59 e 60	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETO	UND	02	50	5	05	0
61 e 62	VENTILADOR DE PAISOL 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO.	UND	10	300	00	08	0

63	MÁQUINA BORDAR LÊTRÔNICA CRIA ATÉ 200 PONTO - DIFERENTE S. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%. ACOMPANHAR UM SOFTWARE DE LIDIAÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TELA E LCD SENSÍVEL AO TOQUE. REALIZAR 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA E QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JFANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 230097123.	UND	04	200	80	05	0
64	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 20 PONTOS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND	04	0	0	05	0
66	INFLADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BOMBONEIRA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1800 WATTS	UND	04	0	0	01	0
67	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LEITOR COM TIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS. PLUG AND PLAY. SINAL SONORO E LUMINOSO. LÊTURA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS.	UND	02	30	0	01	0
68	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHAR PIPOQUEIRA, ADISIVOS INFERIORES SUPERIORES VIDROS TEMPERADOS. LUMINOSIDADE REGULÁVEL. ALTO FALTE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM. CHASSI EM AÇO CARBONACEO CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM JMELOGÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.	UND	02	0	0	02	0
69 e 70	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	5	60	40	01	01
71 e 72	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	1	60	5	02	0
73 e 74	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	4	15	40	02	0
75 e 76	REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GELADO DE 20 LITROS. GELADO NATURAL 110 VOLTS.	UND	6	100	30	02	02
77 e 78	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UND	3	100	15	01	02
79	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DE GRADUAÇÃO DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADHERENTES	UND	4	50	15	01	01
80	ESTANTE DE AÇO COM PÉS, 05 PRATEIRAS, NA COR CINZA CLARO TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.	UND	15	100	80	01	04
81 e 82	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 F 220 W, 1 ROSA E LEL.	UND	4	60	10	01	0

83	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	4	0	01	01	0
84	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFEÇÃO DE MANGUETOS, PLANOS E DE MANGUETAS, NESTAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SECTORES DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	0	01	01	0
85	PAINEL ELETRÔNICO DE SINAL E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SINAIS COM SUPORTE PEDISTRAL	UND	1	02	01	01	01
86	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DE VL. CON. LÍR. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAV. DE SEGURANÇA, BAIONEIA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, LINGUETA RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS	UND	2	20	01	01	0
87	COFCHÃO PARA HERÇO AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ELEVADO, IMPERMEÁVEL AO VAPOR, SISTEMA DE ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTI-FUNGO SEM ZÍPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VÁLVULAS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEIADO CONSISTÊNCIA MÍNIMA D-18, ANTI-ALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESEINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 115 CM. LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	4	300	01	01	0
88	FURADIDORA - FURADIDORA PARA FURAR ALUMÍNIO. ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS.	UND	1	10	01	01	01
89	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA, DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	2	10	01	01	0
90	ENCADERNADORA/PIRURADORA - ENCADERNADORA DE 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 OU 49	UND	1	10	01	01	0
91 e 92	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZAS, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	1	20	01	01	0
93	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS RETANGULAR, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOIÃO), COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10	01	01	0

94	FRALDÁRIO REFRACTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ALAVANCA DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECIDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA/PI SO SUPOITÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO, 10X86X5/CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 5/ (86X5/ CONTENDO DOBRADIÇAS E DE MAIS FECHAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	50	01	1	0
95	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	2	30	01	1	02
96	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M OB (MODELO PROFISSIONAL)	UND	3	60	01	4	01
97	REFRIGERADOR OU SUQUEIRA TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	2	10	01	01	0
98	FEIJA DE POSIÇÃO REFRACTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATE 2,8M.	UND	2	10	01	01	02
99	MAQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BIVOLT, A MAQUINA DE ESTAMPAR P40, LISTA TIPO CAMISLETAS, ALMOFADAS, TIFCIDOS, BANDAIAS DE BORRACHA, AZUL, JOELHO, COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 1,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG.	UND	1	0	01	1	0
100 e 101	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA - ESPIRAIS EM PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES F60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PASSO MÍNIMO 06MM CONFEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNecedor DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPECITO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	2	20	01	04	0
102	ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS CAPACIDADES: PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO LAMINADO DE MDP DE 15MM; ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP; PLENUM LAMINADO CINZA, GAVELAS COM CORRETORES METÁLICAS; PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO; MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	3	100	01	01	0
103 e 104	REFRIGERADOR TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELÓ: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREÇÃO DE GELÓ: COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	4	100	10	01	0
105	MÁQUINA PASSADORA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 5MM E 12MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV COM 02 PORTAS FRONTAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 1 GAVETA COM CORRETORES METÁLICAS 1 PRATELEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89 LARGURA 1,10, PROFUNDIDADE 0,37, COM MONTAGEM EM TUBO DE AÇO INOX	UND	2	10	02	01	0



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITABAIANA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

No dia 22 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ nº 14.745.480/0001-22, com sede à RUA CHCILLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 Cx P 49503-102 Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF nº 51651144541, RFSOLV: registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **JMC COMERCIAL LTDA** CNPJ: 36.457.179/0001-58

Representante: **JULIANE VIEIRA MONTAIVÃO COSTA**

Telefone: (79) 3222-8568

Email: **licitacao.montalves@gmail.com**

Endereço: **R P RMINIO DE SOUZA, 1163 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-530**

Item: 47	Quantidade: 406,00	Unidade: UND	Marca: PLASTEX	Modelo: PLASTEX	Preço Unitário: R\$ 68,15	Valor Total: R\$27.658,90
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: **MLSA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MOLDADO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.**

Total: R\$ 27.658,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta Ata e são independentes do ato de transação.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/05/2026**, a contar do dia **22/05/2025**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana – Estado do Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registra, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(en) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A fixação do valor de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana**.

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMS	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE.	UND	04	40	60	01	03
	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEIÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	06	01	0

	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-FERRUGEM, QUANTIDADE PORTAS 2 UM, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELIRAS 4 UM, ALTURA: 197,5CM E LARGURA 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASTA / MINIMO 50 ESCANINHOS	UND	05	50	40	02	05
6	ARMÁRIO LAVANDERIA MATERIAL MADERA ACABADA, TIPO ALTO, MODULAR, QUANTIDADE PORTAS 2UM, TIPO DE FICHAMENTO PORTA PUXADOR E FECHADURA TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1.63 M, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA TUBO, COM 04 PRATELIRAS	UND	01	50	10	01	01
7	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREIÇAS PLÁSTICAS COM TRAVAS, CONTA TAMBÉM COM PRATELIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM TAMPO FIXO	UND	02	60	10	01	01
8 e 9	ARQUIVOTEMAÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA: USPENSIVA TAMANHO OFÍCIO, PORTAFITQUEILANAS GAVETAS, COM CHAVES MÍNIMO APROXIMADAMENTE 1, 1335X40MMX50MM, NA COR CINZA CLARO.	UND	05	100	40	01	02
10	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ CAPACIDADE NO MÁXIMO PARA 20 LITROS DE PO ASPIRA SOLIDOS E LIQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTAR, BOTÃO LIGAR E DESLIGAR, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ, VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, LOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES, POTÊNCIA SUPRIDA 1300W - 1,3KW E DE CONSUMO É 110 VOLTS.	UND	01	06	00	08	01
11	BATEDORA PLANETÁRIA, 12 VOLTACIDADE'S, 750 WATTS EM INOX, 12/V.	UND	01	50	00	05	00
12 e 13	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM FILTRO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, GALÃO DE 20 LITROS 110 VOLTS.	UND	05	100	40	08	00
14	BENEFICIADE MADERA MACIÇA, ALTURA: 1.60CM E LARGURA 93CM, COMPRIMENTO 207CM.	UND	02	10	00	05	04
15	BERÇO BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADE: FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS E MAOMINOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.	UND	02	60	00	02	00
16	CADLIFX DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL SUPLENTE RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFIGURADA EM RESENADE POLIPROPILENO INJETADO, COM ENRIQUECIMENTO COR BRANCA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56() X 55 () X 86() CM PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND	35	1000	500	05	40
17	CADLIFX DE PLÁSTICO SUPLENTE RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL, TIPO DE ENCOSTO E ACFNTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	70	200	01	00
18	CADLIFX EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 510MM X 490MM CADLIFX PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	200	50	100	01	00
19	CADLIFX EM PLÁSTICO SÊCIE TÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS E ENCOSTO E ACFNTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACFNTO EM ESTOFADO,	UND	10	100	100	02	00

20	CADILHAC GIRATÓRIA SECREFIÁRIA, SEM BRAÇO, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTUADO	UND	05	50	100	01	0
21 e 22	CADILHAC GIRATÓRIA SECREFIÁRIA, COM BRAÇO, TIPO DE ENCOSTO E ACENTUADO E SÍMBOLO	UND	05	100	100	02	0
23	CADILHAC PARA TRANSPORTAR DE CRIANÇA EM POLO PROPRIO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA RE-CUI-ÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE CUSTAS E ASSENTO, CORPUSCULA, PROTEÇÃO LATERAL E PERNAS, PI SO CUF SUPORTE ATÉ 25 KG. CONFER NA LIMBA, GLM 01 CADILHAC PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO	UND	02	05	0	02	02
24	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COR IMBUÍTA, PRETO, 1,90X0,80	UND	02	20	10	02	0
25	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33, 1,90X0,80	UND	03	20	10	01	12
26	CONJUNTO DE MESA COM 2 CADILHAC INFANTIL, FABRIL, DA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COR SORTIDA, MEDIDAS APROXIMADAS 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA POR UNIDADE X LARGURA); MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADILHAC COM ASSENTO ANATÔMICO	UND	04	30	10	01	0
27 e 28	CONJUNTO PARA RELEIÓRIO M2B-06	UND	01	60	0	01	0
29	FERRO ELÉTRICO, CONTROLO DE TEMPERATURA FRONTAL; CABO ANATÔMICO; DESENO TRADICIONAL, VOLTAGEM 110V, ALTEURA 13 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	01	30	0	01	0
30	FOGO 3 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	10	01	0
31	FOGO 3 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	10	01	01
32 e 33	FOGO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SIMPLES 3500W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SIMPLES INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS	UND	02	70	0	01	0
34	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS) 30 LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 60 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	10	01	01
35 e 36	FRIGIFRIGORÍFICO/CONGELADOR 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 LAMPAS 12V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	100	10	01	0
37 e 38	FRIGIFRIGORÍFICO VERTICAL, CAPACIDADE 500 L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GEL, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
39	LÍQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAÇÃO, COPO, TACA INTRODUTORA AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM 1 CAIXA PARA PULSAÇÃO, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE	UND	02	05	10	01	01

40	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO / CO INOXIDÁVEL BASE ALUMÍNIO, ARGU A MINIMA 280MM, ALTURA MINIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CV TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICACAO INDUSTRIAL.	UND	01	50	3	01	0
41	LIXIWR 50L COM PEDAL E TAMPALX2 (MODELO PROINÍVNCIA)	UND	02	100	0	1	0
42 e 43	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACIDENTE ANATOMICO E SUSTENTACAO EM METAL, NA COR AZUL	UND	07	50	10	1	04
44	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODOES POR MINUTO.	UND	02	10	01	1	0
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	02	20	01	1	0
46	MISABRÓ SECRETARIA, CONTENDO 03 GAVIETES COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	6	4	04
47	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,70 X 70CM.	UND	50	250	10	01	05
48	MESAS REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1200MM.	UND	02	30	1	01	0
49	MESAS PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCO, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	3	1	0
50	MICROONDAS ELÉTRICA SEMI-PROFISSIONAL DE 30,5 MICROS	UND	02	20	0	04	0
51	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF	UND	02	0	1	01	0
52	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM MAÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO E ASPADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND	01	0	0	01	0
53 e 54	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELÂMINAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, PORTA OVOS, PÉS NA HIGIENIZADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	50	2	02	01
55	ROPEIRO 03 PORTAS DE CORRER COM 08 GAVIETES	UND	02	05	1	01	0
56	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINIAS E MOLAS PLS CROMADO.	UND	02	05	1	01	02
57	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINIAS E MOLAS PLS CROMADO.	UND	02	05	1	01	0
58	TELEFONE SEM FIO COM INDICADOR DE CHAMADAS.	UND	02	10	3	08	05
59 e 60	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR + 4K BRILHO CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB + RELÓGIO	UND	02	50	2	05	0
61 e 62	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PIS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT 110 E 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO.	UND	10	300	10	08	0

83	MÁQUINA DE COSTURAR TIPO INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTRÔLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE E IRMAMENTE ACOPLADO AO FIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	4	0	0	01	0
84	MÁQUINA DE COSTURAR OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFEÇÃO DE TÊCIDOS PLANOS E DE MALHAS. NAS TAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SITEMENTOS DA COSTURA EM ROUPA. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE OLIO. VOLTAGEM: BIVOLT	UND	2	0	0	01	0
85	PAINELELETRÔNICO DE SINAL E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TERMICA PARA SINALS COM SUPORTE PDISAL	UND	1	02	0	01	01
86	FAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DEVE CONTINER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TUBO DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, LINGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS	UND	2	20	0	01	0
87	COFRETOPARA FIERÇO - AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO EM VAPOR. RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO. ANTI-FUGO SEM ZIPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VAI VINDOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SENSIBILIDADE MÍNIMA D-18. ANTI-ALRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESECCÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM - 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	4	300	0	01	0
88	FURADORA - FURADORA PARA TUSADORA ELETTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS.	UND	1	10	5	01	01
89	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO REDIMENÇÃO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS. SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	2	10	2	01	0
90	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNADORA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 18 OU 49	UND	1	10	0	01	0
91 e 92	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SAI GADOS E PIZZAS. FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CAIXA UM 300X520X730MM	UND	1	20	0	1	0
93	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRIGERADO ALIMENTADO ATRAVÉS DE GAS (BOLÍNG) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10	0	1	0

63	MÁQUINA POR OSCILANTE DE COLUNA 48 CM, COM 6 VAS 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO	UND	04	200	8	05	0
64	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA CRIATE 200 PONTOS DIFERENTES, ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM, POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENHO EM 20%, ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TECLADO E DISPOSITIVO TOQUE REALIZATE 700 PONTOS POR MINUTO, POSIÇÕES DA AGULHA 1, QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3, QUANTIDADE DE PONTOS 200, VOLTAGEM RÍGIDA MATERIAL AÇO, PLÁSTICO, MODELO 23009713.	UND	01	0	0	02	0
65	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 10 PONTOS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND	04	0	01	05	0
66	REFRIGERADOR COMPLESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO FLEXÍVEL COM 4 RIGOS (110V) - POTÊNCIA UND MÍNIMA DO MOTOR 1800 WATTS	UND	04	0	05	01	0
67	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS E QR COM FIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLUG AND PLAY, SINAL SONORO E TUMBA DO TENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS.	UND	02	30	02	01	0
68	AQUIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHA PIPOQUEIRA, ADISIVOS INFERIORES SUPRIMENTOS, VIDROS EMPELADOS, LUMINOGARIRO EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONADO E CHAPAS DE AÇO PINTADO.	UND	02	0	01	02	0
69 e 70	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18 000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	5	60	10	01	01
71 e 72	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30 000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	1	60	15	02	0
73 e 74	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9 000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	4	15	10	02	0
75 e 76	REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, CAPACIDADE 20 LITROS, CHILADO NATURAL, 110 VOLTS.	UND	6	100	30	02	02
77 e 78	CORTINA DE AR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UND	3	100	15	01	02
79	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DE GRAU 5 LITRADE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES	UND	4	50	15	01	01
80	ESTANTE DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR INZACIARO TAMANHO APROXIMADO 1800MM 920MM X 300MM.	UND	15	100	30	01	04
81 e 82	REFRIGERADOR COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 F 220 W, FORTISSIMO.	UND	4	60	0	01	0

94	FRAÍDÃO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIÉTER NO ESTRUTURADO EM AÇO INOXADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ALAVANCA DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECIDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARCAMPESO SUPORTÁVEL MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRAÍDÃO FECHADO: 10X86X5/CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO TROCADOR ABERTO 5/86X5/CM, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FIXAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	50	00	1	0
95	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO 3M	UND	2	30	00	1	02
96	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROFISSIONAL)	UND	3	60	00	4	01
97	REFRIGERADOR OU SUQUETRA TIPO INOX, COM DOIS POSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	2	10	00	01	0
98	LÂMPADA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRÍPIE - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	2	10	00	01	02
99	MAQUINETA DE STAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BIVOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, 15 AMPERES, CAMISAS, ALMOÇADAS, TECIDO, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZUL, 15 LITROS, COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM PESO 55KG.	UND	1	0	00	1	0
100 e 101	ENCADERNADORA/PIREURADORA ELÉTRICA - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA ENCADERNAR COM FOLHAS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES DE 60 FOLHAS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, FOLHA MÍNIMO 06MM CONFLEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROPOSTA COM DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	2	20	00	04	0
102	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS CAVIDADES, PRODUTIVA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM; ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM AÇO INOX CINZA, GAVETAS COM CORREIOIS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO: MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P 175CM X 150CM X 170CM	UND	3	100	10	01	0
103 e 104	REFRIGERADOR TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR: BRANCO, DIMENSÃO DE INSTALAÇÃO 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RAPIDO	UND	4	100	0	01	0
105	MESA PASSADILHA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 15MM E 12MM - COM ACABAMENTO EM PINTURA UV COM 02 PORTAS FRONTAL COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 1 GAVETA COM CORREIOIS METÁLICAS, 1 PRATELEIRA, DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89, LARGURA 1,10, PROFUNDIDADE 0,37 - COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO FORNECEDOR.	UND	2	10	0	01	0

106	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPRIR SISTEMA MECÂNICO PERFEITO PARA ESTABILIDADE CONTÍNUA NA HORA DO USO, IDEAL PARA NUMERAR PAGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROC. DIMINUIR QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NUMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	3	100	01	08	03
107 a 108	MESARIA TANGENCIAL PARA REUNIÃO MIDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA X 3,50 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA CORREDEIRA	UND	2	100	06	05	0
109	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATEFIRAS NA COR BEGE, 1 80CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	4	30	00	08	0
110	LIXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA: 250/250V ROTAÇÃO: 1.650 RPM AMPLIAR M 127 VOLT 127/220V 1000 RPM / 6000 RPM/HORA FRIQUÍCIA 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 69 DB ISO 1000 (100 FEMTADO) CISSF II (1800) DIÂMETRO 40 CM PAS. 5 PAS DE AÇO PESADA 15 MMCA CAPACITOR: 10 MF X 250 VAC PRE UNIDIDADE: 20 CM GRADE: CHAPA DE AÇO CILINDRO	UND	4	10	30		0
111	ARMÁRIO AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 26 ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO ANTI FERRUGEM; COR CINZA QUANTIDADE DE PORTAS 08 TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, POR UNIDADE 0,42M, APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PILÃO 19 ACADLADO, COM GANCHO CABE	UND					05
112	ARMÁRIO COZINHA; MATERIAL AÇO; TIPO DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3, LARGURA 1,05 M POR UNIDADE 0,30 M, ALTURA 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRADILHAS EM METAL E PUXADORES	UND					03
113	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DE GRAUS, ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE GRAUS: 12 UM, ALTURA LÍQUIDA: 1M, ALTURA BRUTA 3,82M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEL EM 4 PARTES STRAFA SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA 150 KG	UND					01
114	MOIAPONIA, MATERIAL METAL, TIPO HIDRÁULICA ALTA COMPONENTES, BRAÇO VÁLVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO, COR OURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA E SQUEADIRETA, RESISTENTE CORROSÃO,	UND					15
115	FURADIDOL BANCADA INDUSTRIAL; TIPO DE ANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA 370 W, MOTOR 1/2 CV, TAMANHO DO MANEJO 5/8 POL QUANTIDADE DE VELOCIDADES 5, VELOCIDADE 570 A 3100 RPM, COM PRIMÁRIO DA MESA 190 MM, LARGURA DA MESA 100 MM ROTAÇÃO 1.700 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREIA DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O LIXO ALVORE	UND					01

116	MÁQUINA SOLDADORA PORTÁTIL, TIPO INVERSORA; TENSÃO BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ; FAIXA CORRENTE 15 A 160 A; APLICAÇÃO: SOLDADAGEM REFORMAÇÃO; ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR, PORTA ELÉTRICO, CABO COM CONECTOR RAP.	UND	01
117	MAGACO HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 2 TON, COMPRIMENTO TOTAL 1.180 MM, ALTURA ALBILRIO: 533 MM, ALTURA CABO ACIONAMENTO: 1.075 MM, ALTURA CHASSI: 165 MM, ALTURA FECHADO: 145 MM; BÍTOIA CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM; BÍTOIA LONA FIXA 250 MM, PESO: 49 KG	UND	01
118	MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO: POLICOTIL, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA: MOTOR 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTIL: 30; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POL. PARA FERRÃO	UND	01
119	SERRA CIRCULAR MANUAL, ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V; APLICAÇÃO: OFICINA; POTÊNCIA: 710 W, CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 80 MM, CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM, CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM	UND	01
120	SOPRADOR; TIPO TÉRMICO PORTÁTIL ACIONAMENTO: ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110/220 V; POTÊNCIA: 2.000 W; VOLUME AR: 150 A 500 L/MIN; APLICAÇÃO: SOLDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.	UND	03
121	CADENETE DE ESCRITÓRIO; MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL VESTIMENTO ASSENTO: ENCOSTO: POLIESTER; MATERIAL ENCOSTO: ELASTO 5% POLIESTER, MATERIAL ASSENTO: COMPLETADO MUITO AMINADO E ESPUMA INJEÇÃO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESTRUÇÃO: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE: 15 UN	UND	20
122	MESA DE ESCRITÓRIO; MATERIAL Tampo: MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 80 CM; MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMANHADO CADENETE DE MADEIRA PADRÃO COLOMBIAL.	UND	02
123	CAVITEIRO; MATERIAL: CHAPA AÇO 10 SE AT/ALIA; LARGURA: 47 CM, CAPACIDADE: 100 CHAVES, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, COR C/NA, PROJ. UNIDADE: 9 CM, ALTURA: 52 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA TIPO YAI, IDENTIFICAÇÃO: SQUENCIAL.	UND	02

124	ARMADILHA CAÇALTA PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 40CM E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 5CM	UND	02
125	CAIXA DE TRANSPORTE CACHOIRO/GATO/COELHO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TIRAS DE SIELIÇÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 12KG MATERIAL RESISTENTE	UND	04
126	CAMAFRANHÁVEL PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, CONFECCIONADA COM LITOLITOTECIDO AZULADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER, CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI CRO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA, 143CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA	UND	280
127	CAMBÓ RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIAS ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS, TUBOS E MAÇOS COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPIAS EMBORRACHADAS PARA PROTEÇÃO DO MANUSEIO, LIXILIDADE COM GALVANO E CABO DE AÇO 4 MM PLÁSTICO CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 70 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO 90 CM, MEDIDA ABERTO 140 CM, PESO APROX 1KG	UND	06
128 e 129	COLCHÃO DE PARA REPOUSO C03 PROINFÂNCIA	UND	350
130 e 131	CONJUNTO PARA UM TAMANHO 03 CJA - 03 PROINFÂNCIA	UND	600
132 e 133	CONJUNTO PARA UM TAMANHO 06 CJA - 06 PROINFÂNCIA	UND	600
134	ESCALA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS CADA UM	UND	05
135	ESTANTE BIBLIOTECÁCENTRO COM 12 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55M, Estante de AÇO BIBLIOTECA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 92 PROFUNDIDADE (CM) 55 RIGIDEZA DO MODELO Estante de AÇO BIBLIOTECÁCENTRO CONTEÚDO DA EMBALAGEM PRATELEIRA DE AÇO/COLUNAS DE AÇO, ATE RAIS APARADORES DE PESO SUPORTADO 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS 12 REGULÁVEIS	UND	12
136	KIT DE TOCINHEIRA TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES) COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA TOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N1 - 9,5CM, N2 - 14,0CM, N3 - 17,0 CM, N4 - 20,5CM, N5 - 27,0CM	UND	04
137	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CACHORROS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTAVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTAÇÃO DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30, PLÁSTICO INTERCAMBIÁVEL, PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA IMPERIZ + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PHO INMETRO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UND	02

138	MESA E Cadeira adaptada para cadeirantes: Medidas da mesa: Altura do tampo 70 cm; largura mínima 60 cm - máxima 78 cm; profundidade mínima 40 cm - máxima 70 cm. Medidas da cadeira: Altura do assento 45 cm; largura do assento 45 cm; profundidade do tampo 51 cm.	UND	100
139 e 140	ROÇADEIRA MANUAL: TIPO MOTOR: GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; PÊSO APROX: 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS. APROXIMADAMENTE: TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR: LÂMINAÇÃO/TOBYON. APLICAÇÃO: CORTE: GRAMA, PASSO, ARBUSTO, CAPOTILAS.	UND	40
141 e 142	FERRAÇÃO RAMADA 6M X 6M EM FERRAMENTA METÁLICA	UND	20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificada e apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, omissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário, antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A atualização dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 9, observando o item 5.7, e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, reservada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência do fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do ITEM 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento no registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do ITEM 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no ITEM 6.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia autorização do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.7, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que constam do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço do mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento à Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 1º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prostar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) compartilhar de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,1 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) Moratória de 0,17% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as circunstâncias do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 d) os crimes que dela provierem para o Contratante;
 e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito processual e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.4.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, esconder ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cenis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 61, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.4.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SLGI S/ML nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6. O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

9.7. Aos oitavo (8) dias úteis após o término do contrato, o preço inicial será reajustado, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.9.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. C. AUSÚLA DÉCIM A – CONDIÇÕES GERAIS

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aplicação de carimbo na Nota Fiscal.

10.4. Na hipótese de os materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Contratada deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a situação, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação do despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, e a Instrução Normativa SLGI S/ML nº 17/2022.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm#art75).

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

- o valor a pagar e

10.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2027/2021/lei/14133.htm/art68)

10.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato. Caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

11.1 – Competências do ORGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 Gerenciar a Ata e Registro de Preços;

11.1.1 Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 Providenciar a iratificação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata e Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ORGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ORGÃO GERENCIADOR.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 Cumprir todas as obrigações acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.2 A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

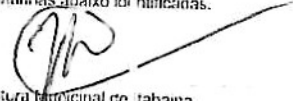
12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente e tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

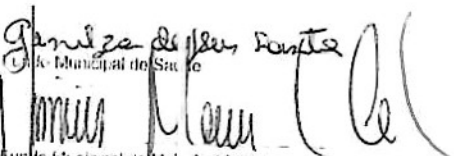
12.4 Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ORGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

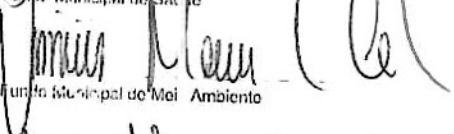
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana (MS), com exclusão de outro qualquer por mais ou menos que seja.

13.2 - F, por se achar justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

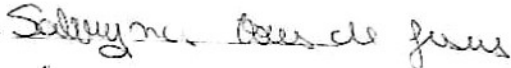

Prefeitura Municipal de Taboão

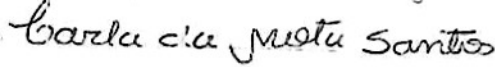

Gonçalves de Jesus Santos
Prefeitura Municipal de São João


Prefeitura Municipal de Meio Ambiente


Supervisão de Trânsito e Transporte

Testemunhas

I. 
Salomina Bessa de Jesus

II. 
Carla da Costa Santos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

JMC COMERCIAL LTDA
36.457.179/0001-58

Assinado de forma legítima por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51651157591

Dados: 29/05/2025 08:12

Assinado de forma legítima por

JULIANO VIEIRA MONTANILVÃO
COSTA

93975996517

Dados: 27/05/2025 14:35